

ACÓRDÃO Nº 8578/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.770/2009-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Enilson Simões de Moura (133.447.906-25); Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata (02.077.209/0001-89); Qualivida - Instituto para Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (02.188.083/0001-10).
4. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (Ministério do Trabalho e Emprego).
5. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Luiz Antonio Muniz Machado (750-A/OAB-DF) e outros.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este processo de tomada de contas especial em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos pela Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas – SDS, por Enilson Simões de Moura e pelo Instituto para Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (Qualivida) em face do Acórdão 1.268/2015-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

10. Ata nº 34/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/9/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8578-34/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral